Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5393 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 801/2024-A.P., DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 136/2024-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar GEORGE ALVES DE ASSIS, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 796/2024-A.P., DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20240406151, Ofício nº. 2008/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858676-05.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JOSIMAR PACHECO DA SILVA	13.854-1	A - VII	B - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 789/2024-A.P., DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº STTU - 20240119772,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº. 7.641/2024 em seu Art. 6º, publicada no Diário Oficial do Município do Natal em 15 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reenquadramento dos servidores relacionados abaixo, que passarão a perceber os vencimentos correspondentes ao cargo descrito na Lei Municipal nº. 7.641/2024:

MATRÍCULA	NOME	PADRÃO/ NÍVEL ATUAL	PADRÃO/ NÍVEL LEI Nº 7.641/2024
43.071-4	ADRIANA GOMES DA SILVA	PMN-AGM-C-V	IX*
43.079-0	ADRIANO ANDRE GUEDES COSTA	PMN-AGM-C-VI	IX*
49.991-9	ADRIANO NASCIMENTO DA FONSECA	PMN-AGM-C-III	VIII*
43.151-6	AFRANIO MEDEIROS DA COSTA	PMN-AGM-B-IV	IX*
43.127-3	AGRICIO BELCHIOR BANDEIRA NETTO	PMN-AGM-C-VII	IX*
62.095-5	AILTON ANDRADE	PMN-AGM-C-V	VII*
62.100-5	ALCINEIDE JUSTO SIQUEIRA	PMN-AGM-C-IV	VII*
62.549-3	ALDREY LUIS MORAIS DA SILVA	PMN-AGM-C-II	VII*
43.080-3	ALDRIN MAGNO DANTAS SIQUEIRA	PMN-AGM-B-IV	IX*
43.199-1	ALESSANDRA DORA DA SILVA COSTA	PMN-AGM-B-IV	IX*
49.953-6	ALEXANDRA BARROS DO NASCIMENTO	PMN-AGM-C-V	VIII*
61.947-7	ALEXANDRE MAGNO FREITAS COSMO	PMN-AGM-C-V	VII*
43.072-2	ALEXSANDRO NASCIMENTO BARBOSA	PMN-AGM-B-VI	IX*
49.995-1	ALISSON EMANOEL DE OLIVEIRA FA	PMN-AGM-B-III	VIII*
43.073-1	ALLAN ARAUJO DE MEDEIROS	PMN-AGM-B-IV	IX*
64.545-0	ALYENE PATRICIA CRUZ DE BRITO ALVES	PMN-AGM-C-IV	VI*
63.802-1	ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO	PMN-AGM-B-VI	VII*
43.085-4	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	PMN-AGM-B-I	IX*
00.387-5	ANDRÉ CORCINO DE LIMA FILHO	PMN-AGM-B-XIII	XVII*
62.097-1	ANDREA CASTRO GALVAO	PMN-AGM-C-VI	VII*
61.710-5	ANDREZA CABRAL CAMARA NUNES	PMN-AGM-C-IV	VII*
60.233-7	ANNE CAROLLINE MACEDO DE ARAUJO	PMN-AGM-C-V	VIII*
43.100-1	ANTAO LOPES DE ARAUJO FILHO	PMN-AGM-B-IV	IX*
43.102-8	BARBARA KALYANA DOS SANTOS G. ALVES	PMN-AGM-B-VI	IX*
43.077-3	CARLOS EUBER DE FREITAS NEVES	PMN-AGM-B-VI	IX*
43.150-8	CARLYLE CAMARA DOS SANTOS	PMN-AGM-B-IV	IX*
43.084-6	CARMOZINA REGIA DE MELO DANTAS	PMN-AGM-C-IV	IX*
43.101-0	CAROLINA DE CASSIA DEFENTE	PMN-AGM-C-VI	IX*
43.0960	CHIARA LUCIA DE GUSMAO GONCALV	PMN-AGM-B-VII	IX*
62.873-5	CRISTIANE DE MACEDO E SILVA	PMN-AGM-C-II	VI*
43.090-1	DANIEL ALBUQUERQUE EMERENCIANO	PMN-AGM-B-IV	IX*
60.072-5	DANIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA	PMN-AGM-B-V	VIII*
72.245-7	DANILO CLAUDIO LIRA DOS SANTOS	PMN-AGM-C-II	IV*
60.090-3	DENILSON ARAUJO DA COSTA	PMN-AGM-C-V	VIII*
00.417-1	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	PMN-AGM-B-XI	XVII*
49.986-2	EDINASIO COSTA SOARES	PMN-AGM-C-V	VIII*
00.465-1	EDIVALDO MANOEL DA SILVA	PMN-AGM-B-XIII	XVII*
45.570-9	EDJA PAULA MAIA	PMN-AGM-C-VII	VIII*
00.469-3	EDSON SIQUEIRA DE LIMA	PMN-AGM-C-XIII	XVII*
43.198-2	ELIZABETE RANYELA MORAIS DE MOURA	PMN-AGM-C-IV	IX*
00.471-5	ERIVAN PEREIRA DA SILVA	PMN-AGM-C-XIV	XVII*
00.518-5	EVALDO FÉLIX FERREIRA	PMN-AGM-B-XIV	XVII*
60.066-1	FERNANDA FREITAS DE HOLANDA	PMN-AGM-C-V	VIII*
65.247-4	FRANZ BIAGGIO FULCO GAAG	PMN-AGM-C-I	VI*
43.086-2	GENALDO AZEVEDO DA TRINDADE	PMN-AGM-B-IV	IX*
00.409-0	GIL XAVIER FILHO	PMN-AGM-B-XI	XVII*
00.375-1	HAILSON CABRAL DO NASCIMENTO	PMN-AGM-B-XI	XVII*
65.420-5	HARLLEY CAMPOS MARQUES	PMN-AGM-C-I	VI*
43.097-8	HEITOR RODRIGUES DE LIMA	PMN-AGM-C-VI	IX*
49.952-8	HEMERSON MELO DA SILVA	PMN-AGM-B-V	VIII*
49.950-1	HERANDY DE ARAUJO CABRAL	PMN-AGM-C-V	VII*
43.149-4	HERQUILES LIMA DOS SANTOS	PMN-AGM-B-IV	IX*
43.098-6	HEWERTON MOURA DA SILVA	PMN-AGM-C-VII	IX*
60.234-5	ISABELA SILVA NICACIO DE BRITO	PMN-AGM-C-VI	VIII*
00.431-6	IVAN DE CARVALHO MEDEIROS	PMN-AGM-C-XIV	XVII*
62.151-0	IVES SILVA DE SOUZA	PMN-AGM-B-II	VII*
62.189-7	JARDEL BEZERRA DE ANDRADE	PMN-AGM-B-II	VII*
62.826-3	JARDS MEDEIROS DE OLIVEIRA	PMN-AGM-C-V	VII*
62.919-7	JEFFERSON STANLEY DA SILVA	PMN-AGM-C-IV	VII*
00.482-1	JOÃO BATISTA MONTEIRO DE AQUINO	PMN-AGM-B-XIV	XVII*
49.994-3	JOAO BATISTA ROCHA FILHO	PMN-AGM-C-V	VIII*
00.383-2	JOÃO CLÁUDIO DE OLIVEIRA DE FARIA	PMN-AGM-B-XI	XVII*
43.070-6	JOAO MARIA ALMEIDA DE MOURA	PMN-AGM-C-IV	IX*
43.201-6	JOAO MARIA MACEDO DA ROCHA	PMN-AGM-B-VI	VIII*
43.082-0	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	PMN-AGM-B-IV	IX*
62.253-2	JOAO WILLAMS DA SILVA	PMN-AGM-C-V	VII*
62.431-4	JORGE LUIZ BARROS DO NASCIMENTO	PMN-AGM-C-II	VII*
62.191-9	JORGE LUIZ SIQUEIRA DE OLIVEIRA	PMN-AGM-B-IV	VII*
42.766-7	JOSE ALBERTO FREIRE DA COSTA	PMN-AGM-B-IV	IX*
49.985-4	JOSE EUDES BEZERRA	PMN-AGM-C-V	VII*
43.083-8	JOSE GONCALVES MANGABEIRA DE M	PMN-AGM-C-V	IX*
00.122-8	JOSÉ MARIA DA SILVA	PMN-AGM-B-XIV	XVII*
62.416-1	JOSE ROOSEVELT MEDEIROS JUNIOR	PMN-AGM-C-III	VII*
60.068-7	JOSEMAR DA SILVA DAMASCENO	PMN-AGM-C-III	VIII*
43.1524	JOSEMAR TAVARES CAMARA JUNIOR	PMN-AGM-C-VI	IX*
00.386-7	JOSENILSON TEIXEIRA DE SOUZA	PMN-AGM-B-XIV	XVII*
43.076-5	KASTEEN CARLOS DE AQUINO E SIL	PMN-AGM-C-IV	IX*
49.825-4	KLEBER SILVESTRE LUSTOSA	PMN-AGM-B-V	VIII*
43.078-1	LAILTON RIBEIRO DA COSTA	PMN-AGM-B-V	IX*
64.542-7	LEONARDO BATISTA DE SOUZA SILVA	PMN-AGM-B-IV	VII*
43.122-2	LEONARDO DA SILVEIRA LUCENA	PMN-AGM-C-IV	IX*
49.989-7	MADSON LIMA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	PMN-AGM-C-VII	VIII*
70.665-5	MARA LUCIA BARROS DE SOUZA	PMN-AGM-C-IV	V*
61.952-3	MARCELO BATISTA DE ANDRADE	PMN-AGM-B-IV	VII*
60.073-3	MARCELO FRANCA DA SILVA	PMN-AGM-C-V	VIII*
62.184-6	MARCELO ZAERDSON LINS DE MEDEIROS	PMN-AGM-B-IV	VII*
49.951-0	MARCILIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	PMN-AGM-C-V	VIII*
68.159-8	MARCIO JOSE DA SILVA	PMN-AGM-B-I	VI*
45.583-3	MARCIO JOSE SA DANTAS LUZ	PMN-AGM-C-VII	VIII*
00.126-1	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	PMN-AGM-B-XII	XVII*
43.200-8	MARIA DE LOURDES DA SILVA FILHA	PMN-AGM-C-VI	IX*
43.112-5	MARYANE CRISTINA LOPES P. DA ROCHA	PMN-AGM-B-IV	IX*
62.092-1	MIGUEL ANGELO DE SANTANA	PMN-AGM-B-V	VII*

62.368-7	NADJANIA MARIA DAMASCENO VALLE	PMN-AGM-B-IV	VII*
60.237-0	NAOMI SUASSUNA DOS SANTOS	PMN-AGM-C-III	VIII*
49.949-8	NEUZELIDES PRISCILLA SILVA ANDRADE	PMN-AGM-C-III	VIII*
43.081-1	NEWDEMBERG FERREIRA GALVAO	PMN-AGM-C-IV	IX*
60.064-4	NEWTON DE SOUZA PEREIRA FILHO	PMN-AGM-C-III	VII*
61.704-1	OTTO LEITE NETO	PMN-AGM-C-II	VII*
45.990-9	PATRICIA CRISTINA CAVALCANTE	PMN-AGM-C-VI	VIII*
00.249-6	RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS NETO	PMN-AGM-B-XI	XVII*
62.149-8	RAPHAELLE CAVALCANTE R. DE ARAUJO	PMN-AGM-C-II	VI*
62.250-8	REGINA VICENCIA CRISPIM	PMN-AGM-C-II	VII*
49.992-7	RITA DE CASSIA SILVA	PMN-AGM-C-V	VII*
00.184-8	ROBSON LUIZ DE AZEVEDO	PMN-AGM-B-XI	XVII*
43.087-1	RODRIGO COSTA	PMN-AGM-C-VI	IX*
62.825-5	RONALDO MARINHO DE SOUZA	PMN-AGM-B-V	VII*
62.257-5	RONALDO TEIXEIRA DE ARAUJO	PMN-AGM-B-V	VII*
00.137-6	ROSEMBERG PEREIRA	PMN-AGM-B-XII	XVII*
00.400-6	ROSILDO BATISTA DA SILVA	PMN-AGM-B-XI	XVII*
61.712-1	SANDRA DA SILVA BEZERRIL BACELAR	PMN-AGM-C-II	VII*
43.154-1	SARAH POLLYANA DIAS DOS SANTOS	PMN-AGM-C-VI	IX*
00.192-9	SEVERINO FERNANDES MAIA	PMN-AGM-B-XIII	XVII*
63.386-1	SYBELLE DE ARAUJO DANTAS	PMN-AGM-C-IV	VII*
49.990-1	TALITHA LOUISE FORTUNA BEZERRA	PMN-AGM-B-III	V*
63.803-0	THALES GALVAO DE ARAUJO	PMN-AGM-B-II	VII*
49.988-9	THALLES THIAGO MEDEIROS DE SOUZA	PMN-AGM-B-V	VII*
43.075-7	THIAGO DE LIRA BEZERRA	PMN-AGM-B-VI	IX*
60.275-2	THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	PMN-AGM-B-III	VIII*
61.955-8	VANESSA GALDINO DA SILVA	PMN-AGM-C-IV	VII*
70.563-2	WANDERCLEY SILVA NEVES	PMN-AGM-B-I	V*
62.3679	WANDRE WAGNER DA SILVA	PMN-AGM-B-II	VII*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração
*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 21.03.2024

PORTARIA Nº. 792/2024-A.P., DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMTAS-20230529284, Ofício nº. 1961/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0875684-92.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
GRACIELY CORTEZ PINHEIRO GALVAO	72.330-5	I-A	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 791/2024-A.P., DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20240398230, Ofício nº. 1970/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0853014-60.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA KARINA SOUTO EVAGELISTA	61.982-5	N2-D	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 790/2024-A.P., DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240398485,Ofício nº. 1973/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0913088-17.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor DIEGO NOGUEIRA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.746-6, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO ELETRÔNICO: 20231381228 – STTU
PREGÃO ELETRÔNICO: 24.176/2023 – SEMAD
CÓDIGO UASG: 925162
OBJETO: Aquisição de etilômetros e acessórios para atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana (STTU).
O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 22/MARÇO/2024, às 10h30min (horário de Brasília), está SUSPENSO, em virtude de nova impugnação ao edital que está sendo analisada. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br.
Natal/RN, 21 de março de 2024.
Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 04/2024
A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº 04/2024 – PROCESSO: SEMAD-20240337192
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos sem mão de obra.
A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Gestão de Contratos – SGC, localizado na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-520, 3º andar, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: luiz.maria@natal.rn.gov.br e no telefone: (84)3232-4787. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.
Luiz Maria Bezerra Lopes – Chefe do Setor de Gestão de Contratos – SGC/SEMAD.
Natal (RN),21 de Março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº SME- 20221403694
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
INTERESSADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
DESPACHO
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o Despacho (fls. 552), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.
Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda ao imediato pagamento Nota Fiscal nº 2220144 (fls. 499), no valor de R$ 37.121,75 (trinta e sete mil, cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), à empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ 00.604.122/0001-97, de acordo com a fundamentação supramencionada.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOSEFA BOTELHO - CNPJ: 01.936.528/0001-30.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ: No 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, Nº 37, Estivas- Extremoz/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 1.585,24 (Um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte

e quatro centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
SONIA MARIA RAMOS DE A. PAIVA - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, Natal, 1º de novembro de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PADRE SABINO GENTILLE - CNPJ: 23.215.454/0001-85.
CONTRATADO: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: nº 30.386.911/0002-40.
ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box.
OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, conforme consta no contrato nº 004/2023.
VALOR: O valor estimado para o referido acréscimo é de R$ 5.341,05 (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
SÍRLIA SOUSA DE LIMA - Presidente da UEX.
MARINÊS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 2 de agosto de 2023.

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PADRE SABINO GENTILLE - CNPJ: 23.215.454/0001-85.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos itens no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 005/2023.
VALOR: O valor estimado para o referido acréscimo é de R$ 4.755,68 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
SÍRLIA SOUSA DE LIMA - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 2 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PADRE SABINO GENTILLE - CNPJ: 23.215.454/0001-85.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 414,80 (quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos), relativo às parcelas/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; sublemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
SÍRLIA SOUSA DE LIMA - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 19 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PADRE SABINO GENTILLE - CNPJ: 23.215.454/0001-85.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - CNPJ: nº 43.707.750/0001-00.
ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP: 59114-300.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 27.985,37 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 05 de setembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
SÍRLIA SOUSA DE LIMA - Presidente da UEX.
EDNALDO ROBERTO DA CUNHA -Representante legal da empresa.
Natal, 1º de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PADRE SABINO GENTILLE - CNPJ: 23.215.454/0001-85.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - CNPJ: nº 43.707.750/0001-00.
ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP: 59114-300.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 21.545,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 07 de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
SÍRLIA SOUSA DE LIMA - Presidente da UEX.
EDNALDO ROBERTO DA CUNHA -Representante legal da empresa.
Natal, 7 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PADRE SABINO GENTILLE - CNPJ: 23.215.454/0001-85.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - CNPJ: nº 43.707.750/0001-00.
ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP: 59114-300.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 30.441,38 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
SÍRLIA SOUSA DE LIMA - Presidente da UEX.
EDNALDO ROBERTO DA CUNHA - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/24.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER,.
PROCESSO PAE Nº: 20231195335.
OBJETO: Contratação de serviços hospitalres e ambulatoriais de assistência à saúde na área de ONCOLOGIA, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde, dentro do limite quantitativo estipulado na FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FPO, pagos com preços da TABELA SUS.
VALOR: O CONTRATANTE repassará, mensalmente, à CONTRATADA, pelas ações realizadas, previstas na Ficha de Programação Orçamentária - FPO, o valor estimado de R$ 3.298.574,55 (três milhões duzentos e noventa e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), com recursos das - FONTES: - 16000000 – SUS; 16210000 – OGE e 15000000 – OGM.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2024, com término no final do dia 28 de fevereiro de 2025.
BASE LEGAL: Chamada Pública nº 20.002/19, bem como, "caput" do Art. 74, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereira de 2024.
GESTOR DO CONTRATO: O gestor que irá acompanhar a prestação dos serviços decorrentes do presente instrumento, será ROOSEVEL DE MEDEIROS GUERRA - CPF: 481.303.974-04.
ASSINATURAS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Dr. Roberto Magnus Duarte Sales e Dr. Ivo Barrêto de Medeiros, pela LIGA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo:7398/2021-50
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
CNPJ: Nº 01.490.595/0001-73;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar o CREDOR, no montante de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), referente ao pagamento despesa de exercícios anteriores.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.302.146.2-003 - Implementação da Rede de Diagnostico Laboratorial em Análises Clínicas;
Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;
Fonte: 16000000;
Valor R$ 40.000,00.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 13 de março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20240039035
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: MARIA DE FÁTIMA COSTA MIRANDA;
CPF: Nº 663.456.934-72;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R$ 2.153,05 (dois mil cento e cinquenta e três reais e cinco centavos), referente ao processo de despesa de exercícios anterior da competência de novembro de 2023.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.301.146.2982 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde;
Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;
Fonte: 16000000;
Valor R$ 2.153,05.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 07 de março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20240317817
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: FRANCISCO GIORDANO FRANÇA DA SILVA;
CPF: Nº 017.544.704-75;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R$ 2.280,45 (dois mil duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), referente ao processo de indenizatório de competência de fevereiro de 2024.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.2414 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde;-
Elemento 3.33.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física;
Fonte: 15000000;
Valor R$ 2.280,45.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 14 de março de 2024.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2024 – GS/SEMURB, 21 DE MARÇO DE 2024
Estabelece os parâmetros para elaboração, análise e aprovação de projeto de arborização no âmbito do licenciamento ambiental da SEMURB.
O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que as árvores urbanas desempenham funções importantíssimas para os cidadãos e para o meio ambiente, com os benefícios de sua implantação estendendo-se para além do conforto térmico e bem-estar psicológico dos seres humanos até a prestação de serviços ambientais indispensáveis na regulação dos ecossistemas;
Considerando que, dentre os benefícios da arborização destacam-se: conforto microclimático, controle da poluição hídrica, absorção de raios solares, absorção da poluição atmosférica, diminuição da poluição sonora, mitigando os efeitos nocivos à saúde da população;
Considerando que promove controle da redução da biodiversidade, proporcionam alimento, abrigo e local de nidificação para a fauna silvestre.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam estabelecidos, através desta instrução, os parâmetros para elaboração, análise e aprovação de projeto de arborização no âmbito do licenciamento ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
Art. 2º Para efeitos desta instrução entende-se por:
I - Arborização: Conjunto da vegetação de porte arbóreo, cultivadas ou de florescimento espontâneo, dentro dos limites do imóvel e que integram-se entre si.
II - Espécie nativa: espécie vegetal que é nativa do bioma Mata Atlântica.
III - Espécie exótica: espécie vegetal que não é nativa de uma determinada área ou que foi introduzida numa área ou região por ação humana, mas se adaptou ao novo ambiente.
IV - Espécie exótica invasora: espécie introduzida, intencionalmente ou não, em habitats onde é capaz de se estabelecer, invadir nichos de espécies nativas, competir com ela e dominar novos ambientes.
V - Espécimes: o indivíduo que reúne as características gerais da espécie a qual pertence;
VI - Área arborizada: soma das áreas das copas de todas as árvores contidas no projeto (existentes ou a serem implantadas), considerando o seu diâmetro na idade adulta.
Art. 3º. O projeto de arborização deve proporcionar conforto, sombreamento e ventilação para as moradias, abrigo e alimento para a avifauna, contribuindo para evitar perdas na biodiversidade e permitindo a permeabilidade do solo, promovendo a melhoria das condições do ambiente construído.
Art. 4º. No projeto de arborização devem estar incluídas as seguintes informações técnicas:
a) Planta de Situação;
b) Planta Geral, contendo:
I- Indicação de todos os vegetais de porte arbóreo existentes no terreno e que serão mantidos;
II- Indicação de todos os vegetais de porte arbóreo que serão implantados no terreno;
III- Indicação do elementos de infraestrutura existentes ou a serem implantados que podem interferir ou sofrer interferência pelos vegetais, tais como: postes de iluminação/energia, fossas, sumidouros, valas de infiltração, caixas de inspeção, poços de visita e tabulações associadas a esses equipamentos;
IV- Quadro de vegetação, contendo identificação das espécimes existentes e propostas, quantidades por tipo, diâmetro de projeção de copa (DPC), diâmetro do tronco na altura do peito (DAP) e altura na idade adulta de cada espécime constante no projeto.
Parágrafo único: O projeto deve ser acompanhado de ART/RRT do engenheiro agrônomo/ florestal, arquiteto ou biólogo, responsável por sua elaboração.
Art. 5º. As espécimes arbóreas a serem utilziadas devem ser definidas, considerando as seguintes características:
a) Deve-se priorizar o plantio de árvores de espécimes nativas do bioma Mata Atlântica, predominante na cidade de Natal, levando em consideração os aspectos técnicos dos indivíduos para realização do plantio;
b) Quando o projeto prever a partir de 10 árvores, já existentes ou a serem implantadas, até 30% do total poderão ser de espécimes exóticas;
c) Quando o projeto prever menos de 10 árvores, já existentes ou a serem implantadas, todas os novos indivíduos arbóreos a serem incluídos devem ser de espécimes nativas do bioma Mata Atlântica;
d) Não poderá compor o projeto de arborização, a inclusão de indivíduos arbóreos de espécimes exóticas invasoras.
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo deverá publicar em seu sitio na internet, relação de espécimes arbóreos nativos a título de sugestão para utilização nos projetos.
Art. 6º. A área arborizada do empreendimento em licenciamento deve corresponder a pelo menos 50% da área permeável mínima exigida por lei e prevista no projeto arquitetônico.
§1º Para o cálculo da área arborizada, devem ser utilizados os parâmetros estabelecidos na tabela I anexa;
§2º O porte das árvores deve ser orientado pela proporção da quantidade de árvores que serão plantadas pelo espaço de plantio, mantendo o distanciamento correto entre as mesmas;
§3º Áreas de plantio com espaços restritos devem priorizar árvores de portes menores, enquanto áreas de plantio maiores devem priorizar árvores de médio ou grande porte.
§4º A área arborizada definida no caput deste artigo pode ser reduzida em até 50% quando justificada e comprovada a impossibilidade de atendimento ao valor originalmente previsto.
Art. 7º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, passando a ser exigido seu cumprimento para todos os projetos de arborização apresentados em processos de licenciamento protocolados a partir do 30º dia.
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
ANEXO - Tabela I
Parâmetros para cálculo da área arborizada

Porte dos indivíduos	Diâmetro da copa na idade adulta a ser considerado para cálculo
Pequeno	5,0 m
Médio	8,0 m
Grande	12,0 m

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2024
A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, em conformidade com art.75, II, § 3 da lei Federal n°14.133/2021, Nova lei de Licitação e Contrato Administrativo, torna público que a administração pretende realizar o processo de Contratação de empresa especializada em solução de business intelligence para elaboração e publicação de relatórios, gráficos e painéis representativos dos dados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - Semurb, através do fornecimento de licenças do software Microsoft Power BI e sua efetiva entrega, nos termos, prazos e condições especificados. Para atender as demandas desta SEMURB.
Eventuais interessados poderão solicitar o termo de referência através do email: admsemurb7@gmail.com. como também apresentar proposta de preço, até ás 14h do dia 25/03/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, valor estimado da contratação é de R$ 2.685,63 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos).
Natal/RN, 21/03/2024.
Walter Pedro Da Silva - Secretario Adjunto de Administração Geral/ SEMURB
Matrícula: 00.358-1

EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2022
Processo n.º 20220282048
Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB
Contratada: CS BRASIL FROTAS S A-CNPJ: 27.595.780/0001-16
Do Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do prazo do contrato n° 09/2022, conforme previsto em cláusula segunda – da vigência, inserção da cláusula de extinção antecipada e isenção da renovação da frota.
Da Vigência do Contrato: Por este aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 09/2022 por um período de mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 11/04/2024 e término em 10/08/2024, em razão da imprescindibilidade dos serviços prestados pela empresa para esta SEMURB.
Da dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 29.47 Fundo Único de Meio Ambiente do Município de Natal
Projeto/atividade: 15.122.001.2-093 – Manutenção do FUNAM
Elemento de Despesa: 3.33.90.39-78 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/ Locação de Veículos Sem Mão de Obra
Valor Mensal: R$ 9.215,34 (nove mil, duzentos e quinze reais e trinta e quatro centavos),Valor Total durante o período de 11/04/2024 a 10/08/2024: R$ 36.861,36 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

FONTE: 17591302
ANEXO: I
Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término da vigência, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.
Data da assinatura: 21/03/2024
Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Paulo Roberto Teixeira e Anselmo Tolentino Soares Júnior, pela contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n°. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20240378247	REJUNIO BESERRA RODRIGUES
20210856296	ALBANO E BARBALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS
20211031238	GLAUBER SANTOS DE LUCENA LIRA
20210943547	PAULO CÂMARA TEIXEIRA JÚNIOR
20210876017	INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA
20210878222	CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA
20210535228	FRANCISCO SALES RODRIGUES DE MELO FILHO
20210837216	FM INCORPORAÇÕES LTDA
20211064888	CONDOMÍNIO ALAMEDA MARINA PRAIA SUL 'I'
20210900678	CONDOMÍNIO VILLAGGIO DI ROMA

Natal, 21 de Março de 2024.
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado, cominando a seguinte penalidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO	Penalidade
20210878567	HELENILDA DE CARVALHO	ADVERTÊNCIA

Natal, 21 de Março de 2024
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 38/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.
A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais,
Resolve:
Art 1º Destituir a pessoa abaixo qualificada como "usuário gerenciador" da unidade jurisdicionada Secretaria Municipal de Assistência Social, na operação do Portal Gestor do TCE-RN, conforme portaria nº 070/2019-GP/TCE:
Lucas Guedes Anjeiras-Encarregado de Serviços-DA-SEMTAS/PMN-Mat 73.489-0.
Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2024.
Natal, 21 de março de 2024.
ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social– SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024
Processo nº: 20231570420
CONCEDENTE: SEMTAS e IEL
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF. Valor Mensal (fl. 203): R$ 158.650,00 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais) Valor Anual: R$ 1.903.800,00 (hum milhão, novecentos e três mil e oitocentos reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Objeto: O presente termo tem por objeto a transferência de recursos financeiros à instituição parceira para intermediar e implementar o programa de estágios de 185 (cento e oitenta e cinco) estudantes de nível médio e superior, regularmente matriculados, cujos objetos pedagógicos estejam adequados a legislação vigente, isso para realização de estágio não obrigatório com execução das atividades descritas no Plano de Trabalho, visando a implementação do programa de estágio dos estudantes para desempenho funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, conforme Decreto nº 8.805/2016 e Lei nº 11.788/2008, nos termos e condições especificadas no Edital de Chamamento Público nº 001/2024 e cláusulas abaixo descritas:
Parágrafo Primeiro: Serão disponibilizados 185 (cento e oitenta e cinco) estudantes, sendo 30 (trinta) de nível médio e 155 (cento e cinquenta e cinco) de nível superior, estes últimos distribuídos com 45 (quarenta e cinco) de Nutrição e 110 (cento e dez) de Serviço Social, para adquirir o conhecimento prático necessário ao desempenho de suas atividades, devendo ser ocupados de acordo com interesse da CONCEDENTE, em consonância com a Lei nº 11.788/2008 e demais designações legais que regem a referida parceria, sobremodo a Lei nº 13.019/14 e atualizações.
Parágrafo Segundo: Na qualidade de PARCEIRA e agente de interação deste Termo de Colaboração, a instituição IEL/RN atuará como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, junto a CONCEDENTE, para a execução dos procedimentos legais e administrativos, relacionados à concessão dos estágios, de acordo com o que preceitua a Lei nº 11.788/08.
Parágrafo Terceiro: Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho proposto pela parceira, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos termos os partícipes acatam integralmente.
Vigência: de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 18 de março de 2024;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 019/2021 (CP nº 001/2021-SEMOV)
Processo nº 20221727449
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratada: FL Comércio e Construção Eireli.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da primeira adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha licitada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: pela adequação ora realizada, haverá QUANTIDADES DOS ITENS EXCLUÍDOS no valor de R$ 116.170,40 (cento e dezesseis mil, cento e setenta reais e quarenta centavo centavos) correspondente a 7,40% do valor inicial do contrato e haverá QUANTIDADE DE ITENS ACRESCIDOS no valor de R$ 116.170,40 (cento e dezesseis mil, cento e setenta reais e quarenta centavo centavos) correspondente a 7,40% do valor inicial do contrato nº 019/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA: Em razão da adequação de planilha, não haverá reflexo financeiro, permanecendo a cláusula do Contrato 019/2021, mantendo-se valor inicial do contrato de R$ 1.570.863,94 (um milhão, quinhentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), execução dos serviços de limpeza e retirada de camada de impermeabilizante dos reservatórios de águas pluviais de Natal/RN. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.
Base Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" c/c § 1º e 2º, II, da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante e João Felipe Alves Moreira da Silva - Contratada
Natal, 14 de março de 2024.

8º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 031/2021 (CP 003/2021-SEMOV)
1Processo nº 20240365854
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratada: TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 22/03/2024, até 22/07/2024, bem como fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 18/01/2024, expirando em 17/05/2024.
Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.
Base Legal: art. 57, § 1º, inciso II e V, § 2° da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Jarbas Cavalcanti de Oliveira Filho – Contratada.
Natal, 18 de março de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que encontra-se agendada a licitação cuja modalidade, objeto, data e horário segue abaixo elencados.
O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEINFRA, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como podem ser solicitados no email: cplsemovnatal@hotmail.com – USAG - 929921

PROCESSO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	OBJETO	DATA	HORA
STTU-20240365986	90.002/2024 SEINFRA Usag: 929921	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA E URBANÍSTICA DA RUA CORONEL CASCUDO, NO BAIRRO DE CIDADE ALTA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS QUE SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA EM GRUPO ÚNICO CONFORME DESCRIÇÃO NO ETP, TERMO DE REFERÊNCIA , ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO	10/04/2024	09:00 hrs

Natal, 21 de março de 2024.
Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do Processo: 20240390131

Nome do credor: CLAUDIA ANDREA MARINHO OLIVEIRA AGUIAR (OLÍMPICA ESPORTES)

CNPJ: 23.738.522/0001-90

Endereço: Av. Deodoro da Fonseca, 632 – Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59.025-145

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 36.01

Projeto/Atividade: 08.244.150.2-160 – Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres

Valor: R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

Anexo: 7

Fonte: 15000000

Elemento de Despesas: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Objeto: Referente à aquisição de 05 (cinco) medalhas em bronze sem pintura, para o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM, a serem utilizadas na entrega da medalha honra ao mérito Nísia Floresta/2024. conforme Ofício nº 002/CMDM/2024.

Natal/RN, 21 de março de 2024.

MARÍLIA FELIPE DE ARAÚJO-Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL

Autorizo a realização da despesa e ratifico o presente Termo de Dispensa.

Natal/RN, 21 de março de 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS-Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº004/2024/SEMDES-GS, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:

RESOLVE:

Art.1º – Designar o servidor GENER RIQUE SILVA, Mat. 19.118-3, como fiscal e MANOEL LIMA DE MENEZES Mat. 11.301-8 como gestor para exercer a fiscalização do seguinte contrato:

Contrato nº 002/2024	EMPRESA: BEM FIX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ Nº 45.434.285/0001-07

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 21 de março de 2024.

SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO.

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

PORTARIA Nº005/2024/SEMDES-GS, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:

RESOLVE:

Art.1º – Designar o servidor CARLOS EDUARDO CAVALCANTI DA SILVA, Mat. 46.165-2 como fiscal e FLÁVIO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR, Mat. 11.301-8 como gestor para exercer a fiscalização do seguinte contrato:

Contrato nº 001/2024	EMPRESA: FR INDUSTRIA SERVICOS E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 38.234.098/0001-14

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 21 de março de 2024.

SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO.

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 – SEMDES.

N. DO PROCESSO: 20240266490

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes.

CONTRATADA: FR INDUSTRIA SERVICOS E COMERCIO LTDA.-CNPJ:38.234.098/0001-14

OBJETO: Aquisição de água mineral.

VALOR: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo n° 20240266490, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.139/2023.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 06.122.0001.2.796 – Manutenção e Funcionamento da Semdes.-

ELEMENTO(s) DE DESPESA: 33.90.30, SUBELEMENTO: 07.

FONTE: 15010000.

ANEXO: 1.

VIGÊNCIA: 18/3/2024 a 31/12/2024

Assinaturas:

Contratante: Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Semdes

Contratado: Rodrigo Ferreira de Souza Cruz

Natal/RN, 18 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 – SEMDES.

N. DO PROCESSO: 20231372458

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes.

CONTRATADA: BEM FIX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-CNPJ:45.434.285/0001-07

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática

VALOR: R$ 13.856,85 (treze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo n° 20231372458, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.172/2023.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 06.122.0001.2.796 – Manutenção e Funcionamento da Semdes.-

ELEMENTO(s) DE DESPESA: 44.90.52, SUBELEMENTO: 17 e 19.

FONTE: 17063110.

ANEXO: 1.

VIGÊNCIA: 05/3/2024 a 31/12/2024

Assinaturas:

Contratante: Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Semdes

Contratado: Rafael Rodrigues Fernandes

Natal/RN, 05 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 29/2024 – GS/SETUR/NATAL, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Os serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais um exercício financeiro, conforme quadro abaixo:

COSERN

CAERN

LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÃO DE 20 LITROS

FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM CAIXA DE COPO 48X200ML

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

EMPRESA ESPECIALIZADA EM MOB - MOTORISTA SETUR

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria retroagem a partir da data de 01/01/2024.

Natal/RN, 21 de março de 2024.

OHANA COSTA FERNANDES

Secretária Municipal de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

*EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2024

PROCESSO: 20231558578 /SEMIDH

CONCEDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E JUVENTUDE - SEMIDH CNPJ 08.241.747/0021-97

CONVENENTE - EXECUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN - CNPJ: 24.365.710/0001-83

CONVENENTE – INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA – FUNPEC – CNPJ: 08.469.280/0001-93

OBJETO – O presente convênio tem por objeto mútua cooperação técnica e científica para execução de projeto de ensino – especialização intitulado "Residência em Políticas Públicas e Inovação". Possibilitação de implementação do Observatório de Direitos Humanos no Município de Natal.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados da data da sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 Lei Federal 8.666/93

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:08.244.150.1-210 – Implantação do Observatório de Direitos Humanos-

ELEMENTO DE DESPESA: 3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 15000000

ANEXO: 4

VALOR TOTAL 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil Reais)

Natal, 11 de março de 2024

YARA VITÓRIA DOS SANTOS COSTA - SEMIDH

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO - UFRN

ALDO ALOÍSIO DANTAS DA SILVA – FUNPEC

*Republicado por incorreção.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 180/2024 – GP/FUNCARTE DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a ASSOCIACAO CULTURAL SAO JOAO, referente ao Processo Administrativo Eletrônico N° Funcarte-20240352159.

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 21 de março de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024
Nº do processo: Funcarte-20240352159
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: ASSOCIACAO CULTURAL SAO JOAO
Objeto: confecção do figurino de quadrilha junina de São João para apresentação cultural. Nesta ação o projeto busca junto a esfera pública uma política sócio assistencial para que se possa fomentar a cultura, arte, e enriquecer os festejos juninos.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000
Valor: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Assinaturas:
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
ASSOCIACAO CULTURAL SAO JOAO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240288817
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: J DA S ALVES
Objeto: contratação da empresa J DA S ALVES, inscrita no CNPJ Nº 35.976.669/0001-06, para apresentação do cantor JN Explode e banda, na programação do evento Evento Festivo Beneficente, que acontecerá na Quadra Dom Pedro, Bairro Pajuçara, Natal/RN, no dia 24 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aldo Clemente.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Natal/RN, 21 de março de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240403039
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: JOSE ROBERTO BASILIO
Objeto: contratação da empresa 48.992.768 JOSE ROBERTO BASILIO, inscrita no CNPJ Nº 48.992.768/0001-15, para apresentação musical do cantor Zé Roberto e banda, na programação do evento Samba na Escadaria, que acontecerá em frente à Escadaria de Mãe Luiza, na Rua Guanabara, nº 797, Areia Preta, Natal/RN, no dia 22 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Daniel Valença.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Natal/RN, 21 de março de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240359870
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: J R G MARTINS-MAGIA & CIA
Objeto: contratação da empresa JOSE RICARDO GOMES MARTINS 01018198466, inscrito no CNPJ Nº 14.843.712/0001-87, referente a uma apresentação do Mágico Rian e Letícia, a ser realizada no dia 07 de abril do corrente ano, inserida na programação do evento 8° Feira do Sabor e Arte, que acontecerá na PRAÇA MÃE PEREGRINA, situada à Rua das Águias com a Rua Uirapuru, I Etapa do Conjunto Cidade Satélite, bairro Pitimbu, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Preto Aquino.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Natal/RN, 20 de março de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240389745
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN
Objeto: contratação da empresa ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente a apresentação do grupo LADRÕES DE SORRISOS, no evento que acontecerá na Praça da Bíblia, situada na R. Baía de São José, S/N, Potengi, Natal/RN, no dia 13 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início às 16h. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Luciano Nascimento.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Natal/RN, 20 de março de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240389753
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN
Objeto: contratação da empresa ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente a apresentação do grupo LADRÕES DE SORRISOS, no evento que acontecerá na Praça Residencial Redinha, situada na Rua Cristais de Gelo, S/N, Redinha, Natal/RN, no dia 14 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início às 16h. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Luciano Nascimento.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Natal/RN, 20 de março de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240389800
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: ROBERTA KARINA ASSIS DE SOUZA
Objeto: contratação da empresa 53.695.999 ROBERTA KARINA ASSIS DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 53.695.999/0001-05, para apresentação da artista Roberta Karina, na programação do evento 8° Feira do Sabor e Arte, que acontecerá na PRAÇA MÃE PEREGRINA, situada à Rua das Águias com a Rua Uirapuru, I Etapa do Conjunto Cidade Satélite, Bairro Pitimbu, Natal/RN, no dia 06 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Preto Aquino.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Natal/RN, 20 de março de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240389761
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN
Objeto: contratação da empresa ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente a apresentação do grupo LADRÕES DE SORRISOS, no evento que acontecerá na Praça Paranaguá, Potengi, Natal/RN, no dia 13 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início às 19h. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Luciano Nascimento.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Natal/RN, 20 de março de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240389737
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN
Objeto: contratação da empresa ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente a apresentação do grupo LADRÕES DE SORRISOS, no evento que acontecerá na Praça São Simão, Pajuçara, Natal/RN, no dia 07 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início às 19h. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Luciano Nascimento.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Natal/RN, 20 de março de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240388692
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN
Objeto: contratação da empresa ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente a apresentação do grupo LADRÕES DE SORRISOS, no evento Circo na Praça, que acontecerá na Praça de Nortelândia, situada na Rua Manoel Pacífico de Medeiros, Bairro Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 14 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início às 18h. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Herberth Sena.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Natal/RN, 20 de março de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 incisos VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240393386
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: LUCAS MACEDO MARTIM
Objeto: contratação de LUCAS MACEDO MARTIM, inscrito no CNPJ/CPF: 41.782.531/0001-60, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 com a finalidade de realizar pintura de painel artistico em Graffiti (arte urbana) na Escola Municipal Professora Zeneide Igino de Moura, localizada na Avenida Solange Nunes do Nascimento, 277 – Cidade Nova – Participa Natal. A pintura em grafitti (arte urbana), cobrirá a área total de 30,00 m² (Trinta metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; ; 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA; • Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais);
Natal/RN, 21 de março de 2024.
Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 008/24
É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.
Nº DO PROCESSO: 20240180471
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de motocicleta TRICICLO, em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento e substituição de peças e acessórios originais e sem uso
NOME DO CREDOR: RONYCLEISON DA SILVA MELO-CNPJ: 51.532.341/0001-49
ENDEREÇO: Avenida Santarém, 86 - Nossa Senhora da Apresentação - Natal/RN - CEP 59.114-200
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
Atividade Projeto: 17.10.15.122.0001.2.296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA-
Elemento de despesa: 3.3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Sub Elemento: 16 – Manutenção e conservação de veículos
Fonte de Recursos:15000000
Anexo: 1
Reduzido: 13403
Valor: RS 28.000,00(vinte e oito mil reais.)
Natal, 21 de março de 2024
Alvamar Silva do Vale-Diretor Presidente

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 009/24
É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.
Nº DO PROCESSO: 20240054018
OBJETO: Aquisição de certificado digital para pessoa física e jurídica
NOME DO CREDOR: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA-CNPJ: 21.308.480/0001-22
ENDEREÇO: R MARECHAL RONDON, 401 - Sala 03 - Jardim America - Ribeirão Preto/SP - CEP 14.020-220
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
Atividade Projeto: 15.122.0001.2.296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA
Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.30 - Material de Consumo-Sub Elemento: 17 - Material de processamento de dados
Fonte de Recursos:15000000
Anexo: 1
Reduzido: 13399
Valor: RS 404,50 (quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos.)
Natal, 21 de março de 2024
Alvamar Silva do Vale-Diretor Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

ERRATA À PORTARIA Nº 0129/2024-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:
Art. 1º - Publicar Errata à Portaria nº 0129/2024-MD, publicada no Diário Oficial do Município de Natal, em 20 de março de 2024.
Onde se Lê:- PATRICIA IRACEMA AZEVEDO DA NOBREGA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, no Gabinete do Vereador Raniere Barbosa.
Leia-se:- LETICIA SOUTU MEIRA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, no Gabinete do Vereador Raniere Barbosa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 21 de março de 2024.
ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0131/2024-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor MARCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, do Gabinete do Vereador Anderson Lopes.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 21 de março de 2024.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0132/2024-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear RAIANE PAULA DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, do Gabinete do Vereador Anderson Lopes.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 21 de março de 2024.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022
PROCESSO Nº: 002/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. – CNPJ: 08.456.899/0001-63 CONTRATADO: LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 11.075.071/0001-70. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 008/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 08/03/2024 A 08/03/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 1.753.000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO- ANEXO III; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.12 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. VALOR GLOBAL: R$ 247.975,08 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS). NATAL/RN, 06 DE MARÇO DE 2024. ASSINATURA: HERMES CÂMARA/CONTRATANTE. E IURI GURGEL REBOUÇAS/CONTRATADA

NORMAS TÉCNICAS
(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

• Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;

• Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;

• No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;

• Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;

• As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;

• A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;

• No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de oficio assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;

• Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de oficio: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;

• As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;

• Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;

• Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo